

## # DÍVIDA ATIVA

# Mais de 137 mil contribuintes não pagaram o IPTU de 2023 em Curitiba

Juntos, eles devem mais de R\$ 187 milhões aos cofres públicos, e foram inscritos na dívida ativa, mas podem regularizar a situação

A Procuradoria-Geral do Município (PGM) atualizou o cadastro de contribuintes inscritos na dívida ativa. Foram incluídos aqueles que não pagaram ou não completaram o pagamento do IPTU e da taxa de coleta do lixo (TCL) de 2023. Somados, 137,2 mil contribuintes, entre empresas e pessoas físicas, deixaram de fazer o pagamento integral do ano e devem R\$ 187,2 milhões em Curitiba.

A última parcela do IPTU/TCL do ano poderia ter sido paga até o dia 22 de janeiro, já que o vencimento foi dia 20 de janeiro, um sábado. Desde o dia 23/1 não foi possível emitir a segunda via das parcelas vencidas pela internet ou nos locais de atendimento.

Com a inscrição no cadastro da dívida ativa, os contribuintes precisam acessar o sistema da Prefeitura de Curitiba para gerar o documento de arrecadação municipal para pagamento ou parcelamento da dívida, de forma amigável.

Para efetuar o pagamento atrasado, basta escolher o primeiro banner de fundo verde: “Quer pagar ou parcelar seu débito – clique aqui”. É preciso informar a indicação fiscal ou a inscrição imobiliária e subnote, CPF ou CNPJ.

Quem quer conferir se está inscrito na dívida ativa de 2023 ou de anos anteriores pode acessar o sistema e clicar no

banner com a mensagem “Para consultar seus débitos inscritos em dívida ativa – clique aqui”. Ele é a quinta opção.

## Consequências

Dívidas inscritas em dívida ativa podem ser protestadas pela PGM, ou seja, enviadas para o cartório de protesto, o que implica em restrição de crédito e inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, como Serasa. Além do valor devido corrigido, incidem as custas do cartório de protesto e honorários de 5%.

Quando a cobrança precisar ser feita de forma judicial (processo de execução fiscal), além do valor devido ao município, da multa e juros, o devedor deverá pagar as custas processuais, taxas cobradas em função da tramitação do processo no poder judiciário e honorários de 10%.

Em todas as modalidades de parcelamento (amigável ou judicial), o atraso no pagamento das parcelas por mais de 60 dias acarreta o cancelamento do parcelamento.

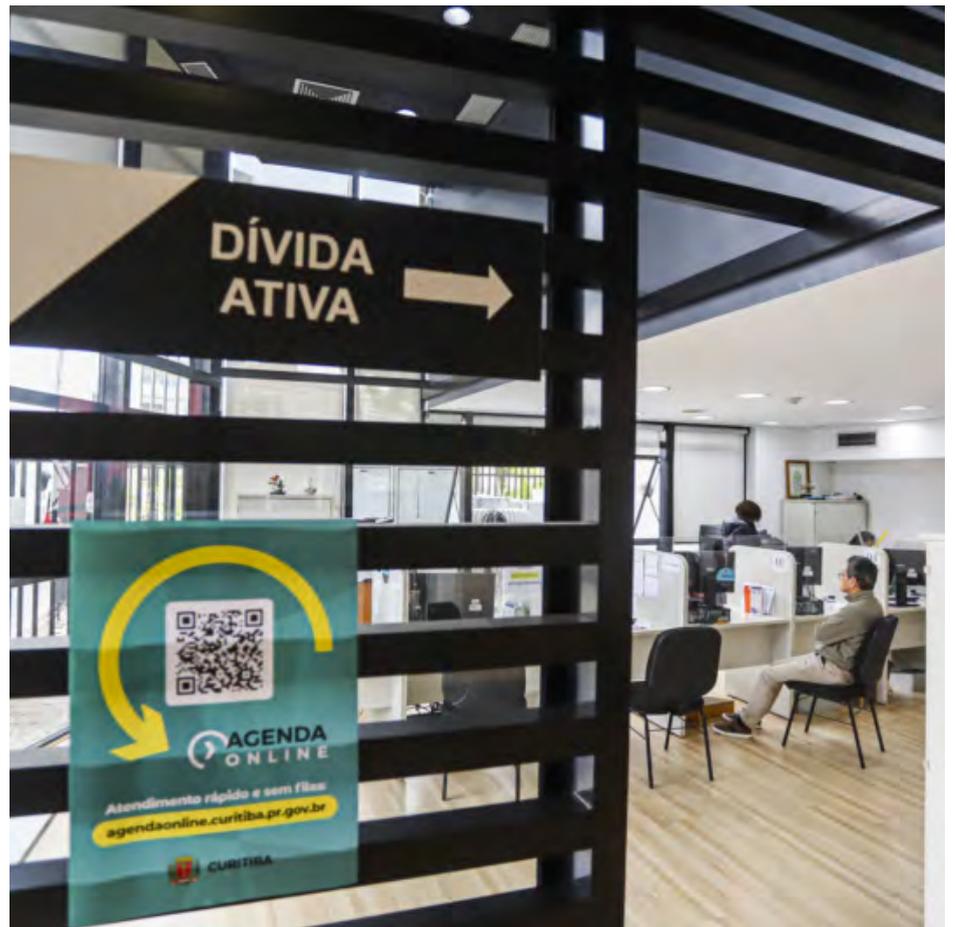
O atraso no pagamento regular do IPTU pode trazer consequências extremas, tais como a perda do imóvel, já que o bem responde pela dívida, conforme estabelece a legislação.

## IPTU 2024

O IPTU 2023 teve o prazo de parcelamento entre abril de 2023 e janeiro de 2024 devido à atualização da Planta Genérica de Valores, que serve de base para o cálculo do imposto.

Já o IPTU de 2024 terá a distribuição iniciada em fevereiro, com vencimento da primeira parcela ou pagamento à vista em 20 de março. O parcelamento poderá ser feito de março a dezembro.

Daniel Castellano / SMCS



Inscritos na dívida ativa acabam com sanções de crédito

**bradesco** EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE ÁREA RURAL - CAMPO LARGO/PR

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br). Localização do imóvel: Campo Largo-PR. Área rural c/ 760.000,00m², situada no lugar denominado Conceição. Matr. 10.111 do RI local. INCRA nº 701068035254. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual existência de Reserva Legal, em favor do imóvel da presente matrícula, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 19/02/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.773.500,75. 2º Leilão: 22/02/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$1.403.025,95(caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> e [www.FREITASLEILOEIRO.com.br](http://www.FREITASLEILOEIRO.com.br)

## # JOGOS

## Governo federal cria secretaria para fiscalização de apostas esportivas

O Ministério da Fazenda criou a Secretaria de Prêmios e Apostas, que cuidará da regulamentação e fiscalização das apostas esportivas de quota fixa, conhecidas como bets, e os jogos on-line. Com informações da Agência Brasil.

De acordo com a pasta, a secretaria será responsável ainda por autorizar distribuição de prêmios, brindes, exploração de loterias, ações de combate à lavagem de dinheiro, monitoramento do mercado e prevenção ao jogo compulsivo.

A secretaria terá três subsecretarias e 38 profissionais lotados.

Em dezembro de 2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou

a lei que regulamenta as bets, apostas esportivas de quota fixa em que o apostador sabe exatamente qual a taxa de retorno no momento da aposta.

A medida tributa empresas e apostadores e define regras para a exploração do serviço, além de determinar a partilha da arrecadação.

A lei abrange apostas virtuais, apostas físicas, evento real de temática esportiva, jogo on-line e eventos virtuais de jogos on-line.

O texto fixa expressamente a cobrança de 15% de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) sobre o valor líquido dos prêmios obtidos, entre outros rateios e repasses, como para área social.



**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 199.781**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.070** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ALESSANDRO DOS SANTOS** e **TATIANE DIAS DE ALMEIDA BELO**, inscritos no CPF/MF sob nº 046.827.289-54 e 065.633.809-13, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2021 À OUTUBRO/2023.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 29.01.2024 corresponde a R\$.27.129,05-(vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 29 de Janeiro de 2024, 16:06:37.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 16:06:37.  
Edital Not. Alienação Fiduciária (repasso) R\$ 300,00  
Notificação e 3 Condução pelo RTD Urbano R\$ 336,40  
Procedimento de Notificação de Alienação Fiduciária R\$ 179,40  
SELO R12 (FUNARPEN) R\$ 16,00  
ISSQN: R\$ 15,47  
FUNDEP: R\$ 25,79  
FUNREJUS: R\$ 0,00  
SELO: R\$16,00  
**TOTAL: R\$ 873,06**

Para consultar a autenticidade, informe no Formulário: [www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/](http://www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/) o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 039720  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICIOUS KROL  
CPF: 05921055980 - 29/01/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 201.485**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **54.356** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**ITAQUI**", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **DAIANE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob 545.971.962-34 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2023 À DEZEMBRO/2023.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 29.01.2024 corresponde a R\$.9.144,57-(nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 29 de Janeiro de 2024, 17:30:04.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 17:30:04.  
Edital Not. Alienação Fiduciária (repasso) R\$ 300,00  
Notificação e 3 Condução pelo RTD Urbano R\$ 168,20  
Procedimento de Notificação de Alienação Fiduciária R\$ 179,40  
SELO R12 (FUNARPEN) R\$ 16,00  
ISSQN: R\$ 10,42  
FUNDEP: R\$ 17,38  
FUNREJUS: R\$ 0,00  
SELO: R\$16,00  
**TOTAL: R\$ 691,41**

Para consultar a autenticidade, informe no Formulário: [www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/](http://www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/) o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 098312  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICIOUS KROL  
CPF: 05921055980 - 29/01/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 199.779**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.710** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **CRISTIANI DE FATIMA BUDNIK** e **DIEGO BATISTA TOLSKO**, inscritos no CPF/MF sob 069.698.779-14 e 106.040.689-64, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de JUNHO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 29.01.2024 corresponde a R\$.19.055,88-(dezenove mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 29 de Janeiro de 2024, 17:00:57.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 17:00:57.  
Edital Not. Alienação Fiduciária (repasso) R\$ 300,00  
Notificação e 3 Condução pelo RTD Urbano R\$ 336,40  
Procedimento de Notificação de Alienação Fiduciária R\$ 179,40  
SELO R12 (FUNARPEN) R\$ 16,00  
ISSQN: R\$ 15,47  
FUNDEP: R\$ 25,79  
FUNREJUS: R\$ 0,00  
SELO: R\$16,00  
**TOTAL: R\$ 873,06**

Para consultar a autenticidade, informe no Formulário: [www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/](http://www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/) o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 887899  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICIOUS KROL  
CPF: 05921055980 - 29/01/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 199.786**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.624** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JONATAS DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob 087.901.309-52, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2021 À OUTUBRO/2023.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 29.01.2024 corresponde a R\$.24.208,75-(vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 29 de Janeiro de 2024, 15:26:25.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 15:26:25.  
Edital Not. Alienação Fiduciária (repasso) R\$ 300,00  
Notificação e 3 Condução pelo RTD Urbano R\$ 168,20  
Procedimento de Notificação de Alienação Fiduciária R\$ 179,40  
Repasso RTD Notificação R\$ 232,38  
SELO R12 (FUNARPEN) R\$ 16,00  
ISSQN: R\$ 10,42  
FUNDEP: R\$ 17,38  
FUNREJUS: R\$ 0,00  
SELO: R\$16,00  
**TOTAL: R\$ 923,79**

Para consultar a autenticidade, informe no Formulário: [www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/](http://www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/) o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 060908  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICIOUS KROL  
CPF: 05921055980 - 29/01/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 199.645**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.693** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **MARLI DA LUZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob 009.680.799-70 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2021 À JANEIRO/2023.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 29.01.2024 corresponde a R\$.29.107,28-(vinte e nove mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 29 de Janeiro de 2024, 17:09:20.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 17:09:20.  
Edital Not. Alienação Fiduciária (repasso) R\$ 300,00  
Notificação e 3 Condução pelo RTD Urbano R\$ 168,20  
Procedimento de Notificação de Alienação Fiduciária R\$ 179,40  
Repasso RTD Notificação R\$ 253,83  
SELO R12 (FUNARPEN) R\$ 16,00  
ISSQN: R\$ 10,42  
FUNDEP: R\$ 17,38  
FUNREJUS: R\$ 0,00  
SELO: R\$16,00  
**TOTAL: R\$ 945,24**

Para consultar a autenticidade, informe no Formulário: [www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/](http://www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/) o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 780908  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICIOUS KROL  
CPF: 05921055980 - 29/01/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 199.782**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **54.105** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **RAFAEL PETENUCI**, inscrito no CPF/MF sob 218.081.608-19 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2021 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 29.01.2024 corresponde a R\$.24.845,51-(vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 29 de Janeiro de 2024, 16:22:19.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 16:22:19.  
Edital Not. Alienação Fiduciária (repasso) R\$ 300,00  
Notificação e 3 Condução pelo RTD Urbano R\$ 168,20  
Procedimento de Notificação de Alienação Fiduciária R\$ 179,40  
SELO R12 (FUNARPEN) R\$ 16,00  
ISSQN: R\$ 10,42  
FUNDEP: R\$ 17,38  
FUNREJUS: R\$ 0,00  
SELO: R\$16,00  
**TOTAL: R\$ 691,41**

Para consultar a autenticidade, informe no Formulário: [www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/](http://www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/) o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 062996  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICIOUS KROL  
CPF: 05921055980 - 29/01/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 199.780**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.202** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **VIVIANE BARBOSA GAPSKI**, inscrito no CPF/MF sob 545.971.962-34 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2021 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 29.01.2024 corresponde a R\$.24.029,26-(vinte e quatro mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 29 de Janeiro de 2024, 16:46:25.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 16:46:25.  
Edital Not. Alienação Fiduciária (repasso) R\$ 300,00  
Notificação e 3 Condução pelo RTD Urbano R\$ 168,20  
Procedimento de Notificação de Alienação Fiduciária R\$ 179,40  
Repasso RTD Notificação R\$ 272,60  
SELO R12 (FUNARPEN) R\$ 16,00  
ISSQN: R\$ 10,42  
FUNDEP: R\$ 17,38  
FUNREJUS: R\$ 0,00  
SELO: R\$16,00  
**TOTAL: R\$ 964,01**

Para consultar a autenticidade, informe no Formulário: [www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/](http://www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/) o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 093496  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICIOUS KROL  
CPF: 05921055980 - 29/01/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.tricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 199.783**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.208** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "**CAMPO DO MEIO**", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **KALYANA GREIM GONÇALVES** e **CARLA GREIM GONÇALVES**, inscritas no CPF/MF sob 103.540.319-70 e 119.231.399-24, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2021 À OUTUBRO/2023.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 29.01.2024 corresponde a R\$.24.128,30-(vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 29 de Janeiro de 2024, 15:36:27.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 15:36:27.  
Edital Not. Alienação Fiduciária (repasso) R\$ 300,00  
Notificação e 3 Condução pelo RTD Urbano R\$ 336,40  
Procedimento de Notificação de Alienação Fiduciária R\$ 179,40  
SELO R12 (FUNARPEN) R\$ 16,00  
ISSQN: R\$ 15,47  
FUNDEP: R\$ 25,79  
FUNREJUS: R\$ 0,00  
SELO: R\$16,00  
**TOTAL: R\$ 873,06**

Para consultar a autenticidade, informe no Formulário: [www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/](http://www.tricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/) o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 093184  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente VENICIOUS KROL  
CPF: 05921055980 - 29/01/2024

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzocivel@gmail.com Autos nº. 0010244-32.2021.8.16.0001 EDITAL DE CITAÇÃO de MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA e PAULO TADAJIMÍ TERAOKA, com PRAZO de 30 (trinta) dias. Processo: 0010244-32.2021.8.16.0001 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Nomeação Valor da Causa: R\$1.075.840,00 Exequentes(s): TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA (CPF/CNPJ: 77.620.631/0001-38) R Executado(s): MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA (CPF/CNPJ: 66.595.026/0001-38) PAULO TADAJIMÍ TERAOKA (CPF/CNPJ: 535.958.238-34) O Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominados, onde determinou-se, pelo Juízo, a citação dos executados para pagamento da quantia exigida ou oferecimento de bens à penhora, restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para citação dos executados, nos endereços constantes dos autos, e esgotados todos os meios possíveis para citação destes, estando portanto em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 256, §3º do Código de Processo Civil, ficam MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA e PAULO TADAJIMÍ TERAOKA, CITADOS, por este edital, dos termos da execução ora em processo, para que, no prazo de três (03) dias, contados da data da primeira publicação do presente Edital, pague(m) a importância de R\$ 1.075.840,00 (um milhão, setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios fixados, estes últimos na forma do artigo 827, do NCPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, cliente(s) a(s) executada(s) da redução da verba honorária pela metade, para pagamento integral no prazo acima estipulado, nos termos do artigo 827, § 1º do NCPC, sob pena de não o fazendo ser penhorado bens de sua propriedade tantos quantos bastem, para integral satisfação do débito, nos termos do artigo 830 do NCPC, certificando acerca do arresto e penhora dos bens, conforme artigo 870, do NCPC. Cientificando a(s) executada(s) de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá(ão) opor embargos à execução, nos termos do artigo 915 do NCPC, no prazo de quinze dias, contados da data da juntada aos autos do presente mandado, contados na forma do artigo 231 do NCPC, certificando-a(s) também que, se os embargos forem manifestamente protelatórios, o Juiz aplicará à parte devedora multa sobre o valor da execução. Ressalte-se que, no prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito do Exequerente, e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento), do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer seja permitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, caput, do NCPC). Sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o conteúdo nos autos acima indicados. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, quatorze (04) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu(Juizelo Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.**

**Stock Tech S.A. Armazéns Gerais**

CNPJ/MF nº 01.306.014/0001-09 - NIRE 41300080721

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/2023

**Data/horário/local:** 18/12/2023, 6hs, na sede social. **Presença e convocação:** Dispensada. Acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sidney Catania. **Secretário:** Luiz Carlos Heller de Pauli. **Deliberações aprovadas:** (a) aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão de Debêntures: (i) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a Data da Emissão das Debêntures será a data disposta na Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Emissão"). (ii) **Forma e Conversibilidade:** As Debêntures serão nominativas e registradas no Livro de Registros de Debêntures Nominativas da Companhia. Não haverá a emissão de certificados de debêntures. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (iii) **Número da Emissão:** A Emissão constitui a 2ª emissão de Debêntures da Companhia. (iv) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. (v) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em duas séries, observado que a alocação entre as séries ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes. A quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será objeto de aditamento a Escritura de Emissão, sem a necessidade de aprovação da Companhia ou aprovação por Assembleia Especial. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, ou seja, a quantidade de Debêntures emitida em uma das séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada nas outras séries, respeitada a quantidade total de Debêntures, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes"). (vi) **Prazo e Data de Vencimento:** (i) As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 60 meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20/12/2028 ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série"); e (ii) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 72 meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20/12/2029 ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série") e, quando referida em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, a "Data de Vencimento", ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e de aceitação da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. (vii) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (viii) **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas até 220.000 Debêntures, sendo dividido em até (i) 88.000 (oitenta e oito mil) debêntures da 1ª série ("Debêntures da 1ª Série"); e (ii) 132.000 debêntures da 2ª série ("Debêntures da 2ª Série"), observado que essa quantidade poderá ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial, desde que respeitado o Montante Mínimo. (ix) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$ 220.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor da Emissão"). (x) **Distribuição Parcial:** Será permitida a distribuição parcial das Debêntures, desde que, até o encerramento do Período de Distribuição, haja colocação de Debêntures equivalente ao Montante Mínimo, sendo que, na hipótese de distribuição parcial em valor inferior ao Valor Total da Emissão das Debêntures no âmbito da Oferta, a Escritura de Emissão será aditada para que o Valor Total da Emissão reflita o valor das Debêntures que serão efetivamente integralizadas pela Securitizadora, sem necessidade de aprovação adicional da Companhia ou da Securitizadora ("Distribuição Parcial"). Uma vez atingido o Montante Mínimo, a Securitizadora, de comum acordo com a Companhia, poderá encerrar a Oferta, de forma a definir como Valor Total da Emissão o valor das Debêntures efetivamente colocado no âmbito da Oferta. (xi) **Procedimento de Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, e ao registro perante a ANBIMA. (xii) **Amortização Ordinária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado (i) para as Debêntures da 1ª Série, mensalmente após o período de carência, sendo que as Debêntures da 1ª Série serão amortizadas a partir do 13º mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, do dia 20/01/2025; e (ii) para as Debêntures da 2ª Série, anualmente após o período de carência, sendo que as Debêntures da 2ª Série serão amortizadas a partir do 25º mês contado a partir da Data de Emissão, ou seja, do dia 20/01/2026, todas de acordo com as datas e valores indicados na tabela constante do Anexo II da Escritura de Emissão ("Amortização Ordinária das Debêntures"). (xiii) **Remuneração e Pagamento das Debêntures:** (a) **Remuneração das Debêntures da 1ª Série:** As Debêntures da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescidos de uma sobretaxa, ou *spread*, de 5,50% ao ano, juros remuneratórios esses incidentes desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento ("Remuneração das Debêntures da 1ª Série"); e (b) **Remuneração das Debêntures da 2ª Série:** As Debêntures da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado equivalente a 11% (onze por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes desde a Data de Integralização aplicável, ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, conforme o caso ("Remuneração das Debêntures da 2ª Série"), até a data de efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série em questão (inclusive). (xiv) **Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures:** (a) **Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série:** A Companhia poderá, a partir do 13º mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado total das Debêntures da 1ª Série mediante envio de comunicação direta à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 90 dias da data do pretendido resgate, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures 1ª Série"); e (b) **Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série:** A Companhia poderá, a partir do 25º mês contado da Data de Emissão, ou realizar o resgate antecipado total das Debêntures da 2ª Série mediante envio de comunicação direta à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 90 dias da data do pretendido resgate, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures 2ª Série"), e quando em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures 1ª Série, o "Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures". (xv) **Oferta Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a partir do 13º mês contado da Data de Emissão, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado"), devendo a Oferta de Resgate Antecipado proposta pela Companhia ser dirigida à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada na forma descrita na Escritura de Emissão. (xvi) **Encargos Moratórios:** O atraso no pagamento de qualquer importância devida pela Companhia, inclusive na hipótese de declaração de vencimento antecipado, seja referente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, seja referente aos encargos previstos, sem prejuízo da Remuneração, implicará na obrigação da Companhia de pagar à Securitizadora ("Encargos Moratórios"): (a) juros de mora à taxa de 1% ao mês ou fração de mês, calculado *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (b) multa não compensatória de 2% incidente sobre o montante do débito apurado, incluídos os encargos acima. (xvii) **Garantias Reais:** Em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia, perante a Securitizadora no âmbito da Escritura de Emissão e/ou eventuais aditamentos, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento integral das Debêntures, abrangendo seu Valor Nominal Unitário, a Remuneração das Debêntures, bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Companhia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, Encargos Moratórios, multas, penalidades, honorários arbitrados em juízo e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário, pela Securitizadora e/ou pelos Titulares em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares e das Securitizadora oriundos da Escritura (em conjunto, as "Obrigações Garantidas") serão constituídas as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"): (a) cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de prestação de serviços de transporte, armazenagem e tratamento de sementes, na modalidade *take or pay*, a determinados clientes ("Prestação de Serviços" e "Clientes", respectivamente), créditos esses formalizados por meio de contratos de prestação de serviços celebrados entre a Companhia e os demais Cedentes e os respectivos Clientes ("Direitos Creditórios" e "Contratos de Prestação de Serviços", respectivamente), nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, Comfrio Transportes, Bestway, Comfrio Foodservice, Stock Tech e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (b) alienação fiduciária outorgada pela (a) Comfrio Soluções Logísticas do imóvel objeto da matrícula nº 67.299 registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR e (b) Comfrio Foodservice do imóvel objeto da matrícula nº 37.405 registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP (em conjunto, os "Imóveis Onerados" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), por meio da assinatura e registro junto aos cartórios competentes, de cada um dos "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças", na forma do modelo previsto no Anexo IV à Escritura de Emissão, a serem celebrados pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, pela Comfrio Serviços Logísticos, pela Comfrio Foodservice e pela Securitizadora (cada um sendo o "Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel" e, quando em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); (xiv) **Garantia Fidejussória:** as Debêntures contarão com fiança a ser prestada por JFLOG Participações S.A. ("JFLOG"), Comfrio Transportes EIRELI ("Comfrio Transportes"), Bestway Agro Logística Ltda. ("Bestway"), Comfrio Foodservice Ltda. ("Comfrio Foodservice"), Agro Improvement Participações S.A. ("Agro Improvement") e Comfrio Soluções Logísticas S.A. ("Comfrio Soluções Logísticas") e, em conjunto com JFLOG, Bestway, Comfrio Foodservice, Agro Improvement e Comfrio Transportes, as "Fiadoras", em caráter irrevogável e irretirável, que garantirão e se responsabilizarão, na qualidade de fiadores e principais pagadores pelo fiel e integral pagamento, junto à Companhia, das Obrigações Garantidas nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures ("Fiança", em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"). (xv) **Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Debêntures serão ou poderão ser consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência de quaisquer dos eventos a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures (cada um, um "Evento de Inadimplemento"). (xvi) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados pela Companhia, ou por suas Controladas Destinação (conforme definido na Escritura de Emissão), em função da emissão das Debêntures serão destinados à despesas futuras com alugueis dos imóveis listados no Anexo I da Escritura de Emissão ("Imóveis Lastró"), nos quais a Companhia e/ou suas Controladas Destinação desenvolvem atividades de armazenagem, carga, descarga, manuseio e logística, bem como prestação de serviços de tratamento químico de sementes para entidades inseridas na cadeia do agronegócio, observado o disposto na Escritura de Emissão. (xvii) **Local de Pagamento:** Todos os pagamentos referentes às Debêntures serão efetuados diretamente pela Companhia na conta do patrimônio separado de titularidade da Securitizadora, como condição para a realização da operação de securitização ("Conta Centralizadora"). (xviii) **Preço e Condições de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão integralizadas na primeira data de integralização ("Data de Integralização") por seu Valor Nominal Unitário. Caso qualquer das Debêntures venha a ser integralizada após a primeira Data de Integralização, tais Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento à Companhia do valor a ela devido em função da subscrição das Debêntures ("Preço de Integralização"), utilizando-se, para tanto, 8 casas decimais, sem arredondamentos. O pagamento do Preço de Integralização deverá ser feito fora do âmbito da B3, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros admitida pela regulamentação do Banco Central do Brasil, na Conta de Livre Movimentação, observado o disposto na Escritura de Emissão. (xix) **Forma de Subscrição de Aprovação de Titularidade:** A titularidade das Debêntures será comprovada pelo seu registro, em nome da Debenturista, no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, e a sua transferência operará-se por termo lavrado no Livro de Transferência de Debêntures Nominativas, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. O Livro de Registro de Debêntures Nominativas e o Livro de Transferência de Debêntures Nominativas serão escriturados e mantidos pela Companhia, com observância das normas legais e regulamentares pertinentes. (xx) **Demais Características:** As demais características da Emissão e das Debêntures constarão na Escritura de Emissão de Debêntures. (b) aprovar a outorga pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, da Cessão Fiduciária, por meio do qual, entre outras matérias, será outorgada a cessão fiduciária de Direitos Creditórios, em favor da Securitizadora, nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (c) aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de cada um dos Contratos de Alienação Fiduciária; (d) autorizar a outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito dos Contratos de Garantia, por prazo de validade equivalente à vigência dos Contratos de Garantia; (e) autorizar a celebração, pela diretoria da Companhia, ou seus procuradores, de quaisquer outros documentos relacionados aos Contratos de Garantia; (f) autorizar a contratação, pela Companhia, (i) da Securitizadora, para realizar a emissão dos CRI e a Operação de Securitização; (ii) de instituição financeira para realizar a estruturação da Operação de Securitização e a respectiva distribuição pública dos CRI, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"); (iii) do agente fiduciário responsável que atuará como representante dos titulares dos CRI ("Agente Fiduciário dos CRI"), para atuar como agente fiduciário no âmbito da Operação de Securitização; (iv) de instituição financeira para atuar como banco depositário e liquidante da Operação de Securitização; e (v) dos assessores legais e de quaisquer outros prestadores de serviços necessários à estruturação, implementação, manutenção e término da Operação de Securitização; (g) autorizar a Diretoria a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações aprovadas; e (h) ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria anteriormente à data desta Assembleia. Nada mais. São Paulo, 18/12/2023. JUCEPAR em 28/12/2023, 19:00 horas, sob nº 20238997154. Protocolo: 238997154 de 28/12/2023. Código de verificação: 12318374549. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

**Comfrio Foodservice Ltda.**

CNPJ/MF nº 15.666.943/0001-25 - NIRE 41.209.145.211

Ata da Reunião de Sócios realizada em 18/12/2023

**Data/Horário/Local:** 18/12/2023, 19hs, na sede social. **Presença e Convocação:** Dispensada. A totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Presidente: Sidney Catania. **Secretário:** Luiz Carlos Heller de Pauli. **Deliberações aprovadas:** As obrigações assumidas pela Stock Tech S.A. Armazéns Gerais. ("Stock Tech" ou "Devedora"), no âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e fidejussória adicionais, em duas séries, para colocação privada, da Devedora, no valor total de até R\$ 220.000.000,00 na Data de Emissão, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em 2 Séries, para Colocação Privada, da Stock Tech S.A. Armazéns Gerais, a ser firmado, entre a Devedora, a Vert Companhia Securitizadora ("Securitizadora") e as Fiadoras (conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures) ("Escritura de Emissão de Debêntures"), observado que as Debêntures servirão de lastro para a emissão de determinados Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª séries da 119ª Emissão da Securitizadora ("CRI"), sendo certo que os CRI serão distribuídos publicamente sob o regime de melhores esforços de colocação junto a investidores no mercado de capitais ("Oferta"), nos termos da Lei nº 14.430, de 03/08/2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), e da Resolução CVM nº 60 de 23/12/2021, conforme alterada e da Resolução CVM nº 160 de 13/07/2022, conforme alterada, bem como de acordo com o "Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 119ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 2 Séries, da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Stock Tech S.A. Armazéns Gerais ("Termo de Securitização" e "Operação de Securitização", respectivamente); (a) aprovar a outorga da (i) garantia fidejussória na forma de fiança, obrigando-se a Sociedade como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Devedora até liquidação integral de todas as obrigações por ela assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures e nos demais documentos da Oferta, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil ("Fiança"), (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de prestação de serviços de transporte, armazenagem e tratamento de sementes, na modalidade *take or pay*, a determinados clientes ("Prestação de Serviços" e "Clientes", respectivamente), créditos esses formalizados por meio de contratos de prestação de serviços celebrados entre a Sociedade e os demais Cedentes (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e os respectivos Clientes ("Direitos Creditórios" e "Contratos de Prestação de Serviços", respectivamente), nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Sociedade, Devedora Comfrio Transportes, Bestway e a Securitizadora ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente) e (iii) alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 37.405 registrada no Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP ("Imóvel Onerado" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), por meio da assinatura e registro junto aos cartórios competentes, do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Outras Avenças", na forma do modelo previsto no Anexo VI da Escritura de Emissão ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis" e, quando em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); (b) autorizar a outorga, pela Sociedade, de procurações no âmbito dos Contratos de Garantia, por prazo de validade equivalente à vigência dos Contratos de Garantia; (c) autorizar a celebração de quaisquer outros documentos relacionados à Escritura de Emissão de Debêntures e aos Contratos de Garantia; (d) autorizar a administração da Sociedade a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações aprovadas acima; e (e) ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data desta Reunião. Nada mais. São Paulo, 18/12/2023. JUCEPAR em 29/12/2023, 10:16 horas, sob nº 20239003934. Protocolo: 239003934 de 28/12/2023. Código de verificação: 12318384382. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

A melhor

relação

custo

x

benefício

em

Publicidade-

Legal

está no

Bem Paraná

Faça um orçamento  
sem compromisso

O JORNAL CERTIFICA AS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM  
PONTUALIDADE E  
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A  
SEGURANÇA JURÍDICA.  
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



**SINPOSPETRO – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO E LOJAS DE CONVENIÊNCIA EM POSTOS DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINPOSPETRO**

O presidente do SINPOSPETRO - Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo e Lojas De Conveniência em Postos de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral. No uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Sindical e a Legislação vigente, convoca todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, componentes da categoria profissional dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, lojas de conveniência em postos, lava rápido e limpeza e conservação de veículos dos Municípios de Curitiba, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná-PR, a participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizadas no dia 24 de março de 2024 (domingo), em primeira convocação às 10h00 e em segunda convocação às 11h00 no período matutino e em primeira convocação às 15h00 e em segunda convocação às 16h00 no período vespertino, na sede do Sindicato, sito à Rua Doutor Pamphilo D' Assumpção, nº 1252, Bairro Parolin, na Cidade de Curitiba – PR, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior; b) Discussão e votação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada para o Sindicato Patronal, contendo cláusulas econômicas e sociais, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para vigor de 1/5/2024 a 30/4/2025; c) Deliberação acerca da fixação e percentual da Contribuição Assistencial, Negocial ou Confederativa, a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional, conforme disposto no 8º, inciso IV, da Constituição Federal, artigos 262, 513, alínea "e" e 545 da CLT, ratificada nas Notas Técnicas da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS do Ministério Público do Trabalho e no tema 935 do STF, ficando assegurado o direito de oposição ao desconto nos termos da decisão do STF, contando da data de assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho, conforme acordo judicial em ACP homologado na 4ª Vara do Trabalho de Curitiba em 25 de agosto de 2015; d) Delegação de poderes para a Diretoria do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo – SINPOSPETRO, juntamente com a Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo – FENEPOSPETRO, negociar as reivindicações apresentadas e a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho ou, no caso de insucesso nas negociações, eleger formas alternativas de solução de conflito e/ou ajuizar medidas judiciais tendentes a promover os interesses da categoria (instaurar dissídio coletivo) ou outras medidas; e) Notificação aos empregadores e aos respectivos sindicatos da categoria econômica, da autorização concedida; f) Assuntos gerais. Não havendo, nos horários acima designados, número suficiente de empregados para a instauração dos trabalhos em primeira convocação, as assembleias serão realizadas uma hora após, no mesmo local, respectivamente, ambas em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024

**Lairson Sena de Sousa – Diretor-presidente**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MEDIANTE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO SOB DEMANDA

**Data início acolhimento das propostas:** 02/02/2024

**Data abertura das propostas e início da fase de lances:** 23/02/2024 às 13:30 h (horário de Brasília/DF)

**Local de abertura:** o recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras>, conforme datas e horários definidos acima.

A íntegra do edital e seus anexos estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.tjpr.jus.br/editais>, <https://www.gov.br/compras/> (UASG nº 926415) e no PNCP (Portal Nacional das Contratações Públicas) - <https://www.gov.br/pncp/>. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações, na Rua Ivo Leão nº 651, através dos telefones (41) 3250-6541 e (41) 3250-6542 ou e-mail [licit@tjpr.jus.br](mailto:licit@tjpr.jus.br).

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

**HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO**  
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**Objeto:** Organização e produção de eventos, rodeio country para realização da EXPOTELEMACO, alusivo ao aniversário da cidade nos dias 15 a 21 de março de 2024,

**Data:** 16 de fevereiro de 2024 / **Horário:** 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

– UASG:987915 – N.º 90004

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2024.

**Matilde Maria Bittencourt**  
**Pregoeira**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 025/2024**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 37, inciso I, **RESOLVE:** Exonerar a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a Servidora do cargo de Assessor de Vereador símbolo CC-2, lotada no Gabinete do Vereador Pedro Ferreira de Lima, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, listado abaixo. **Claudiane de Moraes 9.591.431-4 SSP/PR Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 31 de janeiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 024/2024**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9º, inciso II, **RESOLVE:** Nomear o (a) Servidor (a) abaixo relacionado para exercer o cargo de Assessor de Vereador símbolo CC2, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 02 de fevereiro de 2024. Lotar o (a) Servidor (a) abaixo relacionado no Gabinete do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, a partir de 02 de fevereiro de 2024. **SERVIDOR: Ivancir Toski dos Santos, RG 3743.232-6 SSP/PR. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 023/2024**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 37, inciso I, **RESOLVE:** Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Servidora do cargo de Assessor de Vereador símbolo CC-2, lotada no Gabinete do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, listado abaixo: **SERVIDOR Camila Britto Nobrega RG 12.482.234-3 SSP/PR Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 31 de janeiro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO. Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**



ADEPOL - Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná



**EDITAL N.º 02/2024**

A ADEPOL-PR - Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, convoca os seus associados, nos termos do artigo 22, inciso II, do Estatuto, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2024, sexta-feira, na sede desta Associação, com transmissão e votação 100% on line, às 18h00min, em primeira convocação, com a presença mínima de 300 (trezentos) associados, às 19h00min, em segunda convocação, com a presença mínima de 100 (cem) associados, e às 19h30min, em terceira convocação, com a presença mínima de 30 (trinta) associados, para deliberar, acerca:

1. Alteração estatutária com relação ao artigo 62, que trata da disponibilidade do Diretor Presidente, bem como correção do § 4º do artigo 28.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

**GUTEMBERG LUZ NEVES RIBEIRO**  
PRESIDENTE

Rua Padre Agostinho, 850 - CEP 80430-050 - Marébi - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3222-9241 - (41) 9206-8187  
email: [adepol@terra.com.br](mailto:adepol@terra.com.br) / [www.adepol.org](http://www.adepol.org)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024- RETIFICADO**

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, do tipo menor preço unitário por item, através do sistema de registros de preços, licitação com reserva de cota para ME/ME ou EPP, e itens exclusivos com prioridade de contratação local ou regional.

**Data:** 20 de fevereiro de 2024 / **Horário:** 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90004

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2024.

**Gabriel Marcondes Pukanski**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº 018/2024**  
**Sistema de Registro de Preços**

**Objeto:** Aquisição de fardamento, uniformes e acessórios para atender as unidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Pinhaís. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **Valor Máximo:** R\$ 1.318.386,30. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 05/02/2024. **Abertura da Sessão:** dia 20/02/2024, às 09:30 horas (horário oficial de Brasília) no site <http://www.bnc.org.br> - Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites <http://www.bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) link licitações do dia 05/02/2024 ao dia 16/02/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo e-mail: [josefg@pinhais.pr.gov.br](mailto:josefg@pinhais.pr.gov.br) ou pelo telefone (041) 99271-4065, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhaís, 01/02/2024.

Entre em contato conosco e solicite um orçamento.



**BEM PARANÁ**

Informação  
vai bem.

**RIO BRANCO DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Abertura de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 006/2024

**OBJETO:** Aquisição Parcelada De Combustíveis Dos Tipos: DIESEL S10, DIESEL S 500 COMUM E GASOLINA COMUM, para abastecer a frota de veículos municipais, que são utilizados nos mais diversos tipos de serviços prestados aos municípios. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior Desconto. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.572.000,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 02/02/2024, até às 08:00 horas do dia 20/02/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 20/02/2024, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20/02/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

**EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 02/02/2024 ao dia 20/02/2024.

**INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 02/02/2024.

Renan Victor de Faria  
Departamento de Compras e Licitação**RIO BRANCO DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Abertura de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 007/2024  
Sistema de Registro de Preço

**OBJETO:** Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2024, para atender as necessidades das Escolas de ensino Fundamental, CMEI'S, Pré-Escola e EJA do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.537.901,85. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 02/02/2024, até às 08:00 horas do dia 21/02/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 21/02/2024, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 21/02/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 02/02/2024 ao dia 21/02/2024. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 02/02/2024.

Renan Victor de Faria  
Departamento de Compras e Licitação

Aviso de Licitação-Errata

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 005/2024

**Objeto:** Aquisição de Mudanças de Morango.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com **ERRATA** publicada no site [www.colombo.pr.gov.br/licitacoes](http://www.colombo.pr.gov.br/licitacoes) e no link [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br).

Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Eletrônico foi alterada.

**Recebimento das Propostas:** Das 09:00 horas do dia 06 de FEVEREIRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 23 de FEVEREIRO de 2024.

**Abertura das Propostas Sessão Pública:** Às 09:00 horas do dia 23 de FEVEREIRO de 2024. (Horário de Brasília).

**Local de Abertura:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 01 de fevereiro de 2024.

Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro  
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000  
<https://lapa.atende.net>ESTADO DO PARANÁ  
Município da LapaAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia **22 de fevereiro de 2024, às 09h30min**, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia, sob regime de empreitada integral, para reforma e adequação da embarcação João Azambuja.".

**VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO:** R\$ 322.367,32 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações"**.

Lapa, 31 de janeiro de 2024.

Regina Maria Brunatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**3350.6620**

**WHB Automotive S/A - CNPJ: 01.261.681/0001-04** - torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a renovação da licença ambiental de operação 20000241, para atividades de fundição de metais ferrosos e não ferrosos, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores, instalada à Rua Wiegando Olsen, 1600 - Curitiba - PR

**MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS - PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 015/2024, **RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO** nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 089/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. Proponentes declarados vencedores do certame: Lotes nº 003 e 009 - AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA - CNPJ nº 25.095.248/0001-04, valor contratual: R\$ 2.813,13; Lote nº 006 - BIT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81, valor contratual: R\$ 5.712,32; Lote nº 007 - SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ nº 82.478.140/0001-34, valor contratual: R\$ 1.631,45; Lote nº 012 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 33.583.026/0001-69, valor contratual: R\$ 1.774,08. Inácio Martins/PR, 22 de Janeiro de 2024  
Edemétrio Benato Junior  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS E TRATOR AGRÍCOLA, decorrente do Convênio TRANSFERE GOV nº 942015/2023 firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA. Devido a alteração da descrição do item 1 (colhedoras), item 1, subitem 1.1. do Termo de Referência - Anexo I, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 20 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 20 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 20 de fevereiro de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 489.247,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvvida.pr.gov.br](http://www.coronelvvida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 01 de fevereiro de 2024.  
Juliano Ribeiro,  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA T. J. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, ATRAVÉS DE SEU SOCIO ADMINISTRADOR MARCIO ANTONIO DE SOUZA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Edital de CITAÇÃO da requerida T. J. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.431.357/0001-0, através de seu sócio administrador MARCIO ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 096.049.358-10, nos autos sob nº 0004369-13.2020.8.16.0035, AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/ CANCELAMENTO DE PROTESTO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, promovida por RESTAURANTE MAX MINEIRO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.295.976/0001-67, para no prazo de quinze (15) dias, vir levantar o valor depositado pelo requerente, ou oferecer contestação à referida ação, através de advogado, em trâmite perante o Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - PR, de conformidade com o resumo da inicial, a seguir transcrito: "O requerente exerce atividade no ramo alimentício, estabelecimento de restaurante, possuindo necessidade de manutenção e investimento constante para continuidade de sua atividade e sobrevivência do negócio, no entanto, recebeu negativa de empréstimo e compra parcelada em razão de um protesto existente em seu nome a mando da parte requerida no valor originário de R\$ 219,00 vencido em 23/09/2016. O requerente realizou o devido pagamento há época, mas por falta de comprovante tentou localizar a requerida antes da propositura da ação para realizar a baixa, sem êxito, obrigando-se a ajuizar ação no Juizado Especial, onde também não obteve êxito na localização do paradeiro da requerida, o que culminou na presente ação com o pagamento atualizado da dívida em juízo e pedido de tutela antecipada. EM PRELIMINAR: o requerente postulou pela antecipação da tutela pretendida, a fim de que seja deferido o depósito em juízo, no valor de R\$ 351,36 (trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), referente ao valor atualizado do crédito da requerida, bem como seja determinado ao 1º Tabelionato de Notas e Protestos de São José dos Pinhais para que proceda a baixa do protesto, bem como a consequente retirada do nome do requerente do Cadastro de Proteção ao Crédito. NO MÉRITO: o requerente pediu a procedência da ação, para confirmar a antecipação de tutela e declarar extinta a obrigação pelo pagamento". No movimento 17.1, foi deferido o pedido de tutela provisória de urgência formulado na inicial. A requerida não foi encontrada para a citação pessoal. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo de lei (Art. 344 do CPC), cujo prazo fluirá da data da primeira publicação do presente edital. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, na forma do art. 72, parágrafo 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento da requerida acima nominada e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2023. Eu, Ivete Marly Hahn - Juramentada (Portaria 03/2019), que o digitei e subscrevi. ELIANA SILVEIRA DA ROSA Escrivã Assinatura Autorizada pela Portaria 03/2019

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>